

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2024-C

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020, celebrado com o Município de Suzano/SP inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0002-89, com sede na Rua Antônio Renzi Primo, nº 250, Sala 01, Bairro Centro, Suzano, São Paulo, CEP: 08.675-350, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.902.072/0001-50, com sede na Rua Jorge Novis, nº333, Edifício Comercial Todo Imovel Todo Imovel, CEP: 40.270-370, Vila Laura, Salvador/BA, neste ato representada por seu sócio **Sr. Ugo Profeta Alfaya**, inscrito no CPF Nº 890.760.015-53, adiante denominada **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviço de nº 199/2024-C, celebrado em 19 de junho de 2024, tendo como objeto o fornecimento de solução continuada de impressão com a locação de impressora, a fim de atender as necessidades nas Unidades de Atenção Básica, Saúde da Família, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU 192 do Município de Suzano/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de junho de 2025, e se encerrando em 18 de junho de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 19 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Data: 14/05/2025 08:40:13 -03:00

MUNDO DIGITAL

## INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado digitalmente por:  
UGO PROFETA ALFAYA  
CPF: \*\*\*.760.015-\*\*  
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3  
Data: 14/05/2025 08:30:38 -03:00

MUNDO DIGITAL

## QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:  
Renata Freitas Silva  
CPF: \*\*\*.739.925-\*\*  
Data: 14/05/2025 08:27:55 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
JOYCE MOREIRA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.092.768-\*\*  
Data: 15/05/2025 11:37:17 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PG7JS-TKVJU-HQUY4-7J4VK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Renata Freitas Silva (CPF \*\*\*.739.925-\*\*) em 14/05/2025 08:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.99.166.98	Não disponível
Autenticação	renata.silva@qualycopy.com.br
Email verificado	
UQC04i1UJi7xD3ZpLpMP+9IfGEmPGIG4HxUiCS2m6ol=	
SHA-256	

- ✓ UGO PROFETA ALFAYA (CPF \*\*\*.760.015-\*\*) em 14/05/2025 08:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 14/05/2025 08:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.235.61	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
8DcURQsgb65NLN6leKaQ5bQoKquLYkToH6CLy51uhL0=	
SHA-256	

✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF \*\*\*.092.768-\*\*) em 15/05/2025 11:37 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.9.127.239	Lat: -23,560101      Long: -46,309722 Precisão: 7098 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
DU55ogkMzN3A/LEPFYxl85BkjH9LSM1sTr1QeLyTMJY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/PG7JS-TKVJU-HQUY4-7J4VK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: Juliana Amaro	UNIDADE: Suzano
PRESTADOR: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 02.902.072/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de solução continuada de impressão com a locação de impressora.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR nº 199/2024, firmado entre o PRESTADOR QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDAe o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 19 de junho de 2025 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;</p> <p style="text-align: center;">Suzano, 07 de maio de 2025.</p>	
Elaborador (a): Juliana Amaro	Assinado eletronicamente por: Juliana Costa Ribeiro Amaro CPF: ***.783.435-** Data: 07/05/2025 10:09:33 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo: JOYCE MOREIRA DA SILVA	Assinado eletronicamente por: JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF: ***.092.768-** Data: 07/05/2025 14:35:11 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Juliana Costa Ribeiro Amaro e JOYCE MOREIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CKQ2U-UJRRSU-CKZKD-Y4XUB>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CKQ2U-URRSU-CKZKD-Y4XUB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Juliana Costa Ribeiro Amaro (CPF **\*\*\*.783.435-\*\***) em 07/05/2025 10:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	julianaamaro@ints.org.br (Verificado)
Login	
kn7xva+l+6ocKJj4gJLqZcR/107z24sDjUxOcdj891s=	
SHA-256	

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF **\*\*\*.092.768-\*\***) em 07/05/2025 14:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.9.127.239	Lat: -23,543808      Long: -46,317568 Precisão: 1235 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
PVtsRPVTwrs3CI8ayS7idKwaAGViroOBRwMKiSVMD2s=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/CKQ2U-URRSU-CKZKD-Y4XUB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 02.559.936/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:50:06 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **47B3.0DF6.7D8E.628D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252451032**

RAZÃO SOCIAL	
<b>QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>050.245.662</b>	<b>02.902.072/0001-50</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR**

Razão Social: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 02.902.072/0001-50  
Endereço: RUA JORGE NOVIS Nº 333 - VILA LAURA, SALVADOR/BA - CEP: 40270370 - EDIF EDIFICIO COMERCIAL TODO IMOVEL TODO IMOVEL

Número da Certidão: 2412839

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:07:39 horas do dia 07/05/2025.

Válida até dia 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **361E.EE17.D5A9.CDE2.129C.8636.BD70.B5C3**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.902.072/0001-50  
**Razão Social:** QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R JORGE NOVIS 333 / VILA LAURA / SALVADOR / BA / 40270-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2025 a 19/05/2025

**Certificação Número:** 2025042001300890526287

Informação obtida em 07/05/2025 10:03:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.902.072/0001-50

Certidão nº: 25210499/2025

Expedição: 07/05/2025, às 10:05:43

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.902.072/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.